



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Taquarussu
C.N.P.J. (MF) 03.923.703/0001-80

Lei Municipal nº 143/2.001 de 28 de agosto de 2.001.

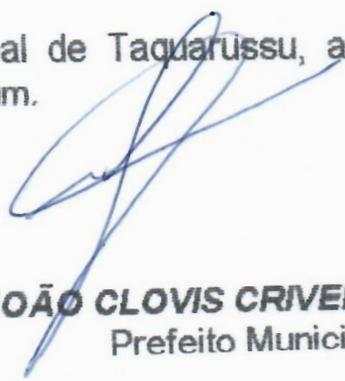
João Clovis Crivelli, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições a que lhe são conferidas faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º- A rua Aparecido, localizada na cidade de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul passará a denominar-se **Rua Queneciano Cecílio de Lima** em homenagem póstuma;

Artigo 2º- As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de verba própria constante no orçamento em vigor,

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taquarussu, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e um.


JOÃO CLOVIS CRIVELLI
Prefeito Municipal